



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**

### **DECLARAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montanha-ES, declara para os devidos fins que não realizou qualquer ato legal que possa ser caracterizado como renúncia de receitas, no exercício financeiro de 2025, tais como “anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado” conforme previsto no art. 14, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.

Desta forma, não apresentamos as informações na forma do item 3.2.5 da IN 068/2020, justamente pelo fato do município não ter praticado qualquer ato legal caracterizado como renúncia de receita.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em 01(uma) via, para que surta os efeitos legais.

Montanha – ES, 07 de abril de 2026.

**IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA**

**Prefeita Municipal**